DECRETO Nº 16.955/25

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$6.521.474,32.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$6.521.474,32 (seis milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA

3.1.90.11.00 - F. 0021 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$22.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0022 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$5.000,00

02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.1.90.13.00 - F. 0228 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$1.000,00

02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0293 - Fonte 1710 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR$69.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 - F. 0510 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$22.000,00

3.3.70.41.00 - F. 0513 - Fonte 2550 - CONTRIBUIÇÕES.....R$317.215,50

Documento assinado digitalmente - OQ2-4OX-QGO-27W
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.3.90.40.00 - F. 0520 - Fonte 1500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$33.000,00

02.06.01.12.122.0006.2351 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0529 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$912.000,00

02.06.01.12.122.0006.2352 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇAS/SALÁRIO MATERNIDADE
3.1.90.11.00 - F. 0530 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$120.000,00

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 1569 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$3.981,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.92.00 - F. 1850 - Fonte 1500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES...R$100.000,00

02.06.01.12.365.0006.1352 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0561 - Fonte 1550 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$589.363,82

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.16.00 - F. 0567 - Fonte 1500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR$3.000,00

02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.3.90.49.00 - F. 0624 - Fonte 1540 - AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R$100.000,00

02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0633 - Fonte 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$600.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0635 - Fonte 1540 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR$15.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0636 - Fonte 1540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$270.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0639 - Fonte 1540 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R$108.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0640 - Fonte 1540 - AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R$40.000,00

02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.91.13.00 - F. 0644 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$1.000,00

02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

Documento assinado digitalmente - OQ2-4OX-QGO-27W
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.1.90.13.00 - F. 0655 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$26.000,00

02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 0716 - Fonte 2501 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$750.000,00

02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.1.90.11.00 - F. 0740 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$35.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0741 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$10.000,00

02.09.03.08.244.0002.2523 - MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES
3.3.50.41.00 - F. 0806 - Fonte 1500.924 - CONTRIBUIÇÕES.....R$58.000,00

02.10.02.15.122.0002.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DEINTERFACE JURÍDICA
3.1.90.11.00 - F. 0842 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$20.000,00

02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0870 - Fonte 1500 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR$260.000,00

02.10.05.15.452.0004.2631 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS
4.4.90.51.00 - F. 0904 - Fonte 1759 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$188.914,00

02.12.02.10.303.0007.1803 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.46.00 - F. 1189 - Fonte 1500 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R$3.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1190 - Fonte 1500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R$3.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.13.00 - F. 1233 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$80.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1234 - Fonte 1500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR$7.000,00

02.16.02.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.1.90.11.00 - F. 1707 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$65.000,00

02.17.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA E MEIO AMBIENTE.

Documento assinado digitalmente - OQ2-4OX-QGO-27W
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.1.90.13.00 - F. 1434 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$8.000,00

02.17.02.04.122.0002.2706 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO

3.3.90.39.00 - F. 1461 - Fonte 1500 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR$1.600.000,00

02.18.03.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE.

3.1.90.13.00 - F. 1518 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$6.000,00

02.19.05.04.121.0002.2166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO

3.1.90.11.00 - F. 1620 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$70.000,00

Total.....R$6.521.474,32

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 - F. 0001 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$100.000,00

02.01.02.02.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL

3.1.90.11.00 - F. 0050 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$149.000,00

02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA

3.1.90.11.00 - F. 0241 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$202.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 - F. 0509 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$1.035.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0519 - Fonte 1500 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR$33.000,00

02.06.01.12.306.0006.2355 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 - F. 0535 - Fonte 1550 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$368.315,90

Documento assinado digitalmente - OQ2-4OX-QGO-27W
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - F. 0553 - Fonte 1550 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER$16.300,00

02.06.01.12.365.0006.1352 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
3.3.90.39.00 - F. 0560 - Fonte 1550 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR$1.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - F. 0569 - Fonte 1550 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$0,72
4.4.90.52.00 - F. 0576 - Fonte 1550 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER$196.747,10
4.4.90.52.00 - F. 0576 - Fonte 1569 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER$3.981,00

02.06.01.12.366.0006.2361 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.3.90.30.00 - F. 0581 - Fonte 1550 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0583 - Fonte 1550 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR$1.000,00

02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00 - F. 0591 - Fonte 1550 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$0,10
4.4.90.52.00 - F. 0598 - Fonte 1550 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER$5.000,00

02.06.02.12.122.0006.2370 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0601 - Fonte 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$1.133.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1710 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$69.000,00

02.09.03.08.244.0002.2523 - MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES
4.4.90.52.00 - F. 0810 - Fonte 1500.924 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER$58.000,00

02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0871 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$260.000,00

02.10.05.15.452.0004.2631 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS
3.3.90.39.00 - F. 0903 - Fonte 1759 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR$188.914,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente - OQ2-4OX-QGO-27W
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.1.90.11.00 - F. 1012 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$33.000,00

02.17.03.15.451.0011.1702 - ESTUDOS DE PLANEJAMENTO URBANO
3.3.90.39.00 - F. 1471 - Fonte 1500 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR$1.600.000,00

Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois):
Fonte 2501 - Outros Recursos não Vinculados.....R$750.000,00
Fonte 2550 - Transferência do Salário-Educação.....R$317.215,50

Total.....R$6.521.474,32

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 29 de setembro de 2025.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - OQ2-4OX-QGO-27W
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/11/2025 às 14:18:52

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 03/11/2025 às 14:44:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 03/11/2025 às 15:07:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 03/11/2025 às 18:38:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 04/11/2025 às 19:00:38 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OQ2 **4OX** **QGO** **27W**